



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS
DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

----- Aos **dezasseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

-----Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o seguinte **projeto de arquitetura** em nome de: -----

- **António Alfredo Piado Marques Serra**, para demolição e reconstrução de anexo, na Estrada Velha do Couço, em Mora. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi **deliberado por unanimidade** conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades e não considerar a pretensão com impacte semelhante a Loteamento. -----

----- **Ponto um - dois: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) com a redação em vigor, que, relativamente ao processo nº. 15/2015 em nome de Sociedade Agrícola Fonte da Fraga, Unipessoal, Lda., foi ultrapassado o prazo concedido para a conclusão da obra, fixado no alvará n.º 2/2017 e respetiva prorrogação (validade até 01/01/2018). -----

Importa referir que foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia do interessado, tendo a requerente declarado que apenas foram construídas fundações, estrutura e cobertura e que, por motivos económicos, não serão construídas as paredes exteriores de alvenaria, respetivos revestimentos, pavimentos e serralharias. Informa ainda que se encontra a reunir documentação, incluindo telas finais, para proceder ao encerramento da obra. Assim, em vez de um edifício fechado, estaremos perante uma estrutura semelhante a um alpendre. -----

Nesse sentido, e em conformidade com parecer jurídico emitido sobre o assunto, propõe-se que a Câmara declare a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo supracitado, sem prejuízo do aproveitamento dos atos já praticados, com vista à conclusão do processo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Jurídico e Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

----- **Ponto um - três: PROJECTO DE ESPECIALIDADES:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço**, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de

Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto **Vereadora da Câmara**, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente os seguintes **projetos de especialidades** em nome de: -----

Maria de Fátima Leão Chuço Pires, para alteração de fachada na sua moradia sita na Rua de S.Pedro nº. 40, em Mora. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos de especialidades apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença para a realização da operação urbanística pelo prazo de 1 mês, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

Ato contínuo a **Senhora Vereadora** regressou à reunião. -----

----- **Ponto um - quatro: PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo a aprovação do projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, a sua publicação em Diário da República e posterior encaminhamento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

A **Câmara Municipal** analisou o projeto de **Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas**, e deliberou por unanimidade aprová-lo e enviar o mesmo para apreciação pública (publicação da II série do Diário da República) para desta forma dar cumprimento ao previsto no artigo cento e um do CPA, na sua última redação, (Decreto-Lei 4/2015, de 7 de

Janeiro). -----

-- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO GAMEIRO" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e**

Urbanismo informando que no seguimento da Receção Definitiva da Empreitada com a designação de “Construção do Centro de Interpretação Ambiental do Gameiro” adjudicada à empresa Consdep - Engenharia e Construção, S.A., somos a propor a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na redação atual. -----

Mais se informa de que apresentadas as seguintes garantias bancárias para efeitos de caução: -----

a) Garantia Bancária n.º 962300488005157, no montante de 14.985,25€, emitida pelo Banco, a empresa Santander Totta, a favor do Município de Mora; -----

b) Garantia Bancária n.º 0051.004088.793, no montante de 14.985,25€, emitida pelo Banco, a empresa Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Mora.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral das cauções acima referenciadas, prestadas pela **firma Consdep - Engenharia e Construção, S.A.**, referente à Empreitada em epígrafe ao abrigo do número 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS 2018 - PROPOSTA**

DE APOIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que dando seguimento aos trabalhos arqueológicos que têm vindo a ser realizados no nosso Concelho, propõe a Dr.^a Leonor Rocha realizar novos trabalhos em 2018, conforme documentação em anexo à presente informação.-----

Os apoios solicitados para a realização da campanha, que se realizará de 6 a 25 de Agosto, são: -----

- apoio topográfico; -----
- Alojamento para uma equipa de 8 pessoas; -----
- Pagamento das despesas com as refeições.-----

Além disso, solicita também o fornecimento do combustível necessário à deslocação dos membros da equipa, até ao limite máximo de 400,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada indo proceder em conformidade. -----

----- **Ponto dois - dois: MOTO CLUBE DE BROTAS - PROPOSTA DE SUB-**

SÍDIO E DE APOIOS À XXII CONCENTRAÇÃO MOTARD: Presente informação da Unidade de Acção Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência comunicação recebida (em anexo à presente informação) e da reunião realizada, vimos propor a atribuição de um subsídio de 3.000,00€, des-

tinado a custear parte das despesas com a XXII Concentração Motard de Brotas, a realizar nos próximos dias 8, 9, e 10 de Junho, bem como os seguintes apoios:-----

-150 Cadeiras; 35 Mesas; 25 Mesas com bancos; Palco Completo; 6 Contentores de 800L; Sacos Lixo; 2 Rolos Fita Sinalética; 2 Wc's Contentores; Eletricidade e serviço de electricista; Rede sombreamento; 150 Cartazes; 200 Sacos com material promocional para oferta; -----

Nos espetáculos a realizar durante a XXII Concentração Motard de Brotas os portadores do Cartão Municipal do Idoso não pagarão entrada. -----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **3.000,00€, três mil euros**, bem como o apoio solicitado ao Motoclube de Brotas, destinado a apoiar a realização da XXII Concentração Motard de Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor, condicionado no entanto este apoio à gratuidade dos espetáculos. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 30 de Abril, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **1.954.210,16€, um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dez euros e dezasseis cêntimos**, e Dotações não Orçamentais no valor de **41.140,33€, quarenta e um mil cento e quarenta euros e trinta e três Euros**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **2.259,53€, dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos.** -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou** adjudicar à firma Regresso Binário - Reparação Unipessoal, Lda., em conformidade com o Caderno de Encargos o Fornecimento de Veículo Pesado de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, incluindo Caixa de Recolha, pelo valor de 118.000,00€, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou** abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição de uma Viatura Ligeira de Passageiros Usada", de acordo com o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação.-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 3 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 14.200,00€. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes firmas: Bastos & Silva Lda., Roques Vale Tejo, SA. e PR Auto - Comercio de Automóveis. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores, Marco Filipe Barreiros Pires, Bruno Alexandre Croca Brites e Joaquim José Matias, sendo Presidente do mesmo o Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, como membros efetivos e Senhores, Presidente da Câmara Luís Simão Duarte de Matos e João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, como membros suplentes. -----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite. -----

----- **Ponto cinco - dois: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO**

HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA: Pelo **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedido para quaisquer intervenções enquanto Vereador da Câmara, para intervir no presente assunto por ser Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, pelo que de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que tendo em consideração que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora presta um imprescindível serviço à população do nosso Concelho e de inegável qualidade. -----

Por outro lado, a frota de veículos de que actualmente dispõe, mostra sinais de um estado avançado de deterioração e envelhecimento, dado que muitas das suas viaturas efetuaram mais de 1 milhão de quilómetros.-----

Neste sentido, propõe a atribuição de um subsídio à **Associação Humanitária**

dos Bombeiros Voluntários de Mora, para aquisição de uma ambulância para transporte de doentes, no valor de **26.932,00 €, vinte seis mil novecentos e trinta e dois euros.** -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta do **Senhor Presidente** tendo deliberado por unanimidade conceder um subsídio no valor de **26.932,00 €, vinte seis mil novecentos e trinta e dois euros,** para aquisição de uma ambulância para transporte de doentes. -----

Ato continuo o **Senhor Vereador** regressou à reunião. -----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes** informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Paróquia da Conversão de São Paulo de Pavia,** para uma visita do Grupo do Apostolado da Oração a Campo Maior (30 de Junho); -----

- **Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes,** no próximo dia 26 de Maio, para as Cerimónias em Fátima dos 100 Anos da 1ª Grande Guerra; -----

- **Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Mora,** para participarem no 2º Festival de Fanfarras em Cuba (26 de Maio); -----

- **Unidade Pastoral de Mora, Brotas, Cabeção e Pavia,** no próximo dia 26 de Maio, para a Peregrinação Diocesana em Vila Viçosa; -----

- **Grupo Cantar Alentejo da ARPI de Mora,** para participarem no 23º Piquenício, que se realiza no próximo dia 3 de Junho, em Montemor-o-Novo; -----

- **Paróquia de Mora,** para uma deslocação no próximo dia 8 de Junho a Évora; **Câmara Municipal de Avis,** para apoio no transporte dos participantes nos

Jogos do Alto Alentejo, no próximo dia 26 de Maio, em Fronteira; -----

- **Grupo de Cantares “As Cachopas” da Associação de Reformados de Pavia**, para uma atuação em Cabeção, no próximo dia 30 de Junho. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-